



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

034/2019

Contratação de seguro para o Evento: Seminários das carteiras dos segmentos Atendimento que ocorrerá no teatro estadual no período de 08 a 30/04/2019

1. DO OBJETO

Contratação de seguro para o WORSHOP's das carteiras dos segmentos Atendimento, Vendas, Beleza, Gastronomia e Saúde, a ser realizado no TEATRO GUAPORÉ, situada na Rua Tabajara, 148 - Olaria, Porto Velho/RO, nos dias 08/04 (Horário: 18h as 21h); 16/04 (Horário: 18h as 21h); 22/04 (Horário: 10h as 16h); 23 e 24/04 (Horário: 9h as 17h) e 30/04/2019 (Horário: 14h as 17h). Os eventos terão duração de 03 dias, exceto dois dias que serão de 08 horas, com previsão de 300 públicos diários estimados, em área de 620 m², contendo palco de modelo italiano, além de moderno em tecnologia é de pequeno e médio porte. Também atende a legislação de acessibilidade e conta com banheiros e hall.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

TEATRO GUAPORÉ com capacidade para 236 pessoas. O Guaporé fica na área do complexo teatral no total de 14. 384 m², contendo: um palco, plateia, halls, sala técnica e coxia. Conta com bilheterias e estacionamento próprio. A área interna do teatro é de 620 m² e conta com palco de modelo italiano, além de moderno tecnologia para montagem de vários tipos de apresentações (cênicos, audiovisuais e musicais) de pequeno e médio porte. Também atende a legislação de acessibilidade e conta com banheiros e hall.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 A prestação do serviço deverá atender às seguintes especificações:

- 3.1.1 Riscos diversos: - Cancelamento do Evento (antes, durante e despesas adicionais);
- 3.1.2 Responsabilidade Civil Evento (Instalação e montagem, produtos, imóveis, Fornecimento de bebidas e alimentos, cruzada e danos morais);
- 3.1.3 Responsabilidade Civil – Bens de terceiros;
- 3.1.4 Responsabilidade Civil Empregador;
- 3.1.5 Responsabilidade Civil – Guarda de veículos de terceiros;
- 3.1.6 Equipamentos diversos do evento;
- 3.1.7 Equipamento em exposição;
- 3.1.8 Bens de escritório avançados;
- 3.1.9 Objetos cenográficos e decoração;
- 3.1.10 Valores para despesas de produção.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Endereço: Rua Tabajara, 148 - Olária – Porto Velho – RO – CEP: 76801-332

Telefone: (69) 98446-0062 Gigante e arena de apresentações de palestras.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Os serviços deverão ser garantidos conforme suas características citadas no item 5 deste Termo de Referência.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Atender as solicitações do representante do Sebrae/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a realização do serviço;
- 6.1.2 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do serviço, sem ônus para o Sebrae/RO;
- 6.1.3 Cumprir fielmente todas as condições contratuais e estabelecidas, realizando os serviços com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- 6.1.4 Prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- 6.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos firmados;
- 6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
- 6.1.7 Comunicar ao Sebrae/RO, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.1.8 Apresentar, quando solicitado pelo Sebrae/RO, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- 6.1.9 Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto do contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista neste contrato tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Sebrae/RO;
- 6.1.10 Atender a toda e qualquer solicitação de reformulação ou correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do Sebrae/RO;
- 6.1.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos que, comprovadamente, vierem a ocorrer em prejuízo do patrimônio do Sebrae/RO ou de terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, adotando-se, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias indicadas e pertinentes no sentido de proceder, em qualquer caso, a devida reposição do bem ou resarcimento dos prejuízos;
- 6.1.12 Manter entendimento com o Sebrae/RO, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- 6.1.13 Atender às determinações da fiscalização do Sebrae/RO

- 6.1.14 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.1.15 Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham incidir sobre os serviços contratados;
- 6.1.16 Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Sebrae/RO e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Sebrae/RO das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento;
- 6.1.17** A CONTRATADA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 6.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.2.2 Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 6.2.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.2.5 Responsabilizar-se pelo pagamento da prestação do serviço e pelo cumprimento de todas as condições estipuladas no contrato;
- 6.2.6** Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;
- 7.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
- Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

034/2019

- Número do CONTRATO;

- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

7.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

7.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

- Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

7.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciam do Sebrae/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) meses e poderá ser prorrogado, mediante aditamento.

Porto Velho – RO, 19 de março de 2019

Elton Carlos de Arruda Galão

Analista

Unidade de Suporte Operacional - USO

Raimundo Ilodomar Brasil de Carvalho

Gerente

Unidade de Suporte Operacional - USO